



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000327/2026
EMIÇÃO: 17/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: LILIANE PITROVSKI

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para Ampliação do Centro de Convivência ao Idoso, área urbana, no município de Roque Gonzales/RS

Justificativa

A Ampliação do Centro de Convivência ao Idoso na área urbana do Município de Roque Gonzales/RS se faz necessária para interligar as edificações existentes no local, melhorando o conforto e a acessibilidade dos usuários. A obra permitirá melhorar a infraestrutura comunitária, garantindo condições apropriadas para as atividades realizadas no espaço e atendendo às normas de acessibilidade e saúde pública. Recurso oriundo do Ministério da Economia, Emenda Parlamentar nº 202436660011-POMPEO DE MATTOS- Plano de Ação: 09032024-072310 / 2024

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	1,0000000000	0,00	00017159 - EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA
---------	----	--------------	------	---

Descrição adicional:

Contratação de empresa para execução de obra de engenharia com 236,65 m²: Ampliação do Centro de Convivência ao Idoso na área urbana, Rua Rui Barbosa, nº 465 - Município de Roque Gonzales/RS, com base no projeto arquitetônico, projeto estrutural, cortes e detalhes e de todos os projetos que fazem parte desta obra, bem como no presente Memorial Descritivo, quantidade de serviço encontra-se na planilha orçamentária em anexo. Os referidos projetos para execução das obras estão disponíveis no processo licitatório, cabendo às empresas interessadas analisá-los detalhadamente antes de apresentarem suas propostas. O orçamento apresentado deve estar plenamente alinhado com as informações constantes nos projetos e especificações técnicas fornecidas.

Dotação: Acesso: 1133 Projeto: 1042 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para Ampliação do Centro de Convivência ao Idoso, área urbana, no município de Roque Gonzales/RS

O serviço compreende servilios iniciais (preliminares), infraestrutura, supraestrutura, pisos e cobertura, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária SINAPI e demais documentos técnicos que compõem este processo.

A obra tem por finalidade ampliar as condições de uso, higiene, acessibilidade e atendimento às atividades sociais, garantindo infraestrutura adequada ao público atendido.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, a), § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados da assinatura do contrato e ordem de início da obra, prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

O prazo de entrega da obra é de **120 dias**, contados da emissão da Ordem de Início da Obra.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis para a adequada execução da obra:

1. Qualificação técnica da empresa

- A empresa contratada deverá possuir **registro ativo no CREA** e apresentar responsável técnico habilitado para execução e acompanhamento da obra.
- Deverá comprovar **capacidade técnica** por meio de atestados compatíveis com serviços similares em construção civil.



2. Materiais e métodos construtivos

- Todos os materiais utilizados deverão **seguir as especificações do memorial descritivo**, planilha orçamentária SINAPI e normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais deverão ser **novos, de primeira qualidade** e atender aos padrões mínimos de desempenho, durabilidade e segurança.
- A execução dos serviços deverá **seguir boas práticas de engenharia**, sendo obrigatório o respeito às dimensões, níveis, normas técnicas e projeto.

3. Normas técnicas e legislação

A obra deverá ser executada conforme:

- NBR 6118 – Estruturas de Concreto
- NBR 6120 – Ações nas Estruturas
- NBR 9050 – Acessibilidade
- NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria
- NBR 8160 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário
- NBR 15.575 – Desempenho
- Demais normas correlatas e legislação municipal vigente.

4. Segurança do trabalho

- A empresa deverá cumprir integralmente as **Normas Regulamentadoras (NRs)**, garantindo EPI para todos os trabalhadores e condições seguras de operação.
- A obra deverá manter **canteiro organizado e sinalizado**, garantindo segurança aos usuários do entorno.

5. Responsabilidade pela execução

- A empresa será responsável por **todos os serviços necessários à conclusão da obra**, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e transporte.
- A contratada deverá realizar **testes de funcionamento** das instalações elétrica e hidrossanitária antes da entrega.

6. Prazo e acompanhamento

- A obra deverá ser concluída dentro do prazo estabelecido no contrato.
- O responsável técnico deverá realizar **acompanhamento contínuo**, com registros em ART.
- A prefeitura realizará **fiscalização periódica**, devendo ter acesso a todos os documentos e frentes de serviço.

7. Entrega e condições finais

- A obra deverá ser entregue **totalmente limpa, funcionando e apta ao uso**, com todos os sistemas testados.
- Eventuais defeitos ou inadequações apontados pela fiscalização deverão ser **corrigidos antes do recebimento final**.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma **sequencial, organizada e tecnicamente controlada**, garantindo que o resultado final atenda às necessidades da administração e às exigências técnicas definidas no projeto. A contratada será



responsável por todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, desde a mobilização inicial até a entrega final, conforme descrito abaixo.

1. Mobilização e instalação do canteiro

A contratada deverá iniciar os serviços com a **instalação do canteiro de obras**, incluindo transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e montagem do espaço de apoio.

Serão adotadas todas as **medidas de segurança do trabalho** conforme Normas Regulamentadoras.

2. Execução dos serviços preliminares e locação

A área será preparada, com limpeza e marcação das dimensões da obra por meio de gabaritos nivelados e conferidos, garantindo **implantação correta da edificação**.

3. Etapas construtivas

Os serviços serão executados conforme o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as normas técnicas.

Serão realizados, nesta ordem:

1. Escavações e fundações

Execução manual das valas e sapatas, montagem das armações e concretagem com concreto usinado, garantindo estabilidade da estrutura.

2. Estrutura em concreto armado

A supraestrutura da edificação será composta por pilares, vigas e lajes, executados em concreto armado, conforme especificado no projeto estrutural. Todos os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 6118:2023 (Projeto de Estruturas de Concreto) e a ABNT NBR 14931:2023 (Execução de Estruturas de Concreto). fornecimento e instalação de Pórticos tipo portantes pré-fabricados.

3. Cobertura : Estrutura da cobertura treliçadas com 60cm de altura, Perfis de Aço. As telhas de aço, revestidas com liga de alumínio e zinco na cor natural, do tipo trapezoidal, com espessura de 0,5 mm.

4. Revestimentos internos e externos

Aplicação de chapisco, emboço, cerâmica nas paredes e pisos, pintura interna e externa.

5. Pisos

Piso em concreto usinado.

6. Acabamentos finais

Revisão geral, limpeza da obra, correções pontuais , apresentação dos documentos contábeis para encerramento da obra.

4. Fiscalização e acompanhamento

Toda a execução será acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, que poderá solicitar ajustes ou correções sempre que necessário.

A empresa deverá manter **responsável técnico registrado no CREA**, com ART vinculada à obra, garantindo a conformidade dos serviços.

5. Responsabilidade da contratada

A contratada será responsável por:

- fornecer mão de obra, materiais e equipamentos;
- cumprir normas técnicas, de segurança e ambientais;
- manter registros e medições atualizadas;
- corrigir defeitos identificados pela fiscalização;
- garantir a integridade e segurança da obra durante todo o período de execução.



6. Encerramento e entrega da obra

A obra será considerada concluída após:

- limpeza final;
- testes de funcionamento das instalações;
- correções indicadas pela fiscalização;
- entrega dos manuais, se necessários;
- emissão do termo de recebimento definitivo.

A entrega da obra deverá garantir **funcionamento pleno dos sanitários**, acessibilidade conforme NBR 9050 e atendimento à comunidade sem restrições.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado deverão ser realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3338/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após aferição dos serviços executados, emissão de Boletim de Medição pelo fiscal da obra do setor de engenharia do Município e apresentação dos documentos descritos no edital. Deverá ter apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

10.01.08.241.0009-1.042 - Ampliação do Pavilhão da Terceira Idade

4490 51 00 00 000- Obras e Instalações

A Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência e número do Contrato, Transferência Especial - Programa: 09032024, Plano de Ação: **09032024-072310 / 2024**, Emenda Parlamentar: **202436660011-POMPEO DE MATTOS**, bem como demais informações solicitadas na emissão da Ordem de Início da Obra.

A medição e o pagamento dos serviços contratados serão realizados de acordo com os seguintes critérios:

1. Periodicidade das medições

As medições serão realizadas **mensalmente**, considerando a efetiva execução dos serviços no período, ou em periodicidade menor caso a Administração julgue necessário, mediante solicitação da contratada.

2. Base para medição

As medições terão como referência:

- a **planilha orçamentária** aprovada;
- o **memorial descritivo**;
- o **projeto técnico**;
- os serviços **efetivamente executados** e comprovados em campo;
- a conferência da **fiscalização municipal**.

Somente serão medidos serviços concluídos, atendendo integralmente às especificações técnicas e normas vigentes.

3. Procedimento de medição

Para cada etapa concluída, a contratada deverá:



1. solicitar formalmente a medição;
2. apresentar notas fiscais e demais documentos exigidos;
3. acompanhar a vistoria realizada pela fiscalização da Prefeitura;
4. assinar o boletim de medição após conferência das quantidades.

A fiscalização poderá **recusar serviços** que não atendam às especificações técnicas, devendo a contratada corrigi-los sem ônus adicional.

4. Critérios de pagamento

O pagamento será efetuado **com base nas medições aprovadas**, observando o percentual executado de cada item da planilha de custos.

O valor correspondente a cada etapa somente será liberado após:

- conferência da medição;
- aprovação formal pela fiscalização;
- apresentação de nota fiscal e documentos exigidos.

6. Condição para pagamento final

O pagamento final somente será realizado após:

- conclusão total da obra;
- entrega limpa e em pleno funcionamento;
- correção de eventuais pendências;
- **termo de recebimento definitivo** emitido pela fiscalização.

7. Vedações

Não serão admitidos:

- pagamentos antecipados;
- medições de serviços não executados;
- pagamentos sem emissão de nota fiscal correspondente.

Quando a obra estiver inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, a), § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação dos serviços é de: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

10.01.08.241.1001-1.042 - Ampliação do Pavilhão da Terceira Idade

4490 51 00 00 000- Obras e Instalações

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1133	706 Transferência Especial da União	1042 AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DA TERCEIRA IDADE	4490 51 00 00 000	0,00	120.000,00

Total geral disponível R\$ 120.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. _____

17/03/2026 ÀS 14:25:58 PEDIDO AUTORIZADO POR GEISE PAULI MALLMANN SCHEEREN; OBSERVAÇÃO: NÃO
INFORMADA